

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.982, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

PRORROGA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A JORNADA DE TRABALHO DOS NUTRICIONISTAS, MODIFICADA PELO DECRETO Nº 5.783/2017.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui,

do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.116, de 19 de novembro de 2015,

considerando que não houve problemas técnicos com a jornada estabelecida pelo Decreto nº 5.783, de 2 de março de 2017,

DECRETA:

ART 1°. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2018, a jornada de trabalho dos servidores que exercem a função de nutricionista, modificada em caráter excepcional e experimental pelo Decreto n° 5.783, de 2 de março de 2017 e prorrogada pelo Decreto n° 5.869, de 26 de junho de 2017.

ART 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de dezembro de

dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEJRÃO
Prefeito Municipal

GENILSON ANTONIO MARTINS Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações

Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSICRUZ Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas